# PORTARIA REITORIA UESC Nº 1366

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 210/2016, que abriu inscrições para seleção para o Programa UESC e Comunidade do Salobrinho, na forma que indica:

# > Onde se lê:

# 8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Encaminhamento de proposta(s) (projeto + planos)	Da data da publicação o edital até 28/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	12/12//2016
Divulgação do resultado final	19/12/2016

# > Leia-se:

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Encaminhamento de proposta(s) (projeto + planos)	Da data da publicação o edital até 16/01/2017
Divulgação do resultado preliminar	25/01//2017
Divulgação do resultado final	31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 22 de novembro de 2016.

# EVANDRO SENA FREIRE REITOR EM EXERCÍCIO



EDITAL UESC № 210 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA UESC E SALOBRINHO - PROEX/UESC - 2017-2018

Modalidade: Extensão Universitária

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA UESC E COMUNIDADE DO SALOBRINHO 2017-2018 – PROEX/UESC.** Regulamenta o presente Edital as Resoluções CONSEPE/UESC Nº 01/2004 e 02/2004

#### 1. Finalidade

O **Programa UESC e Comunidade do Salobrinho**, está voltado para o incentivo e realização de programas de extensão universitária articulados entre si e realizados em parceria entre a UESC e a comunidade do bairro Salobrinho, Ilhéus-Ba. O Programa tem por finalidades:

- I. Intensificar o contato e o intercâmbio da Universidade com a sociedade, particularmente com a comunidade do Salobrinho, contribuindo para o cumprimento de seu compromisso social;
- II. Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento produzido pela comunidade do Salobrinho, visando contribuir com a formação de seus participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- III. Desenvolver ações extensionistas que propiciem a aproximação da comunidade universitária da UESC com a comunidade do Salobrinho, objetivando a construção colaborativa de tecnologias sociais, diagnósticos e subsídios que visem contribuir para a resolução de problemas existentes nessas comunidades;
- IV. Criar condições para a emergência de ações de pesquisa, ensino e extensão pautadas no diálogo e no intercâmbio de experiências com a comunidade do Salobrinho, com suas representações e com outras Instituições e organizações governamentais e não governamentais atuando nesses espaços;
- V. Contribuir para a produção de conhecimento com potencial para gerar subsídios para formulação de políticas públicas socialmente referenciadas;
- VI. Contribuir para a formação técnico-científica e cidadã de estudantes de graduação envolvidos nas ações extensionistas;
- VII. Promover, em conjunto com a comunidade do Salobrinho, a geração de produtos/serviços e/ou processos, dentre outros resultados oriundos das ações de extensão universitária.

A estrutura do **Programa UESC e Comunidade do Salobrinho** se dará pelo apoio integral à realização de programas de extensão universitária associados a cada uma das oito áreas temáticas descritas no item **3** neste Edital e deverá priorizar abordagens que integrem perspectivas de distintas disciplinas acadêmicas e conhecimentos oriundos da academia e das comunidades parceiras. O valor total fomentado pelo Programa, nos anos de 2017 e 2018, será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do orçamento de 2017 e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do



orçamento de 2018,

O valor máximo de cada proposta é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Propostas de ações articuladas entre programas e projetos já existentes na Universidade poderão participar do programa.

#### 2. TIPO DE ATIVIDADES APOIADAS:

Este Edital apoiará programas de extensão universitária vinculados a pelo menos uma das áreas descritas no item 3. Para efeito deste Edital, um "programa de extensão" representa um conjunto integrado de ações de extensão que inclua pelo menos duas das seguintes modalidades: "projeto", "curso", "evento", "prestação de serviços" e "produto", definidas nos itens 2.1 a 2.5 deste Edital.

- **2.1. Projeto:** Conjunto integrado de ações com objeto / foco e objetivos específicos, voltado para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans / inter / multidisciplinar, que articula ações / atividades de pesquisa e de formação. Deve ser desenvolvido através de processos contínuos de intercâmbio, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, em um prazo determinado.
- **2.2. Curso:** Conjunto de ações didático-pedagógicas de caráter teórico-prático com objeto e objetivos específicos definidos, tendo em vista contribuir para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, estruturado segundo perspectiva multirreferencial e trans / inter / multidisciplinar. Deve ser planejado tomando por base demandas concretas das comunidades relativas à formação de seus membros, explicitando temas, metodologia(s), processos de avaliação e duração em horas-aula e apresentando a previsão de recursos de aprendizagem necessários.
- **2.3. Evento:** Ação eventual, integrada à(s) outra(s) modalidade(s), que envolve programação sistemática de intercâmbio de conhecimentos, saberes e práticas, com foco e objetivos específicos definidos tendo em vista contribuir para a resolução de problemas / superação de situações-limite das comunidades parceiras, relacionada à construção / socialização de processos, produtos, tecnologias sociais, planejados ou desenvolvidos conjuntamente com representantes das comunidades vizinhas. Deve prever a promoção, organização, execução e avaliação de uma programação de caráter público para as comunidades vizinhas e acadêmica da UESC, pelo menos.
- **2.4. Prestação de serviços:** Ação continuada ou eventual, envolvendo intercâmbio entre especialistas e pessoas da comunidade que demandam suporte / competência técnico-científica / tecnológica / artística para consecução de determinados objetivos relacionados a problemas / situações-limites das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de assessorias, consultorias e outros tipos de atividades. Estará preferencialmente articulada à formação de membros da comunidade, com o objetivo de desenvolver competências técnico-profissionais relacionadas ao serviço prestado.
- **2.5. Produto:** Ação voltada para a geração de conhecimento, técnicas, tecnologias, peças artísticas, comunicacionais, dentre outros, quer resultantes de outras ações do programa, quer definida como objeto de uma ação específica. Deve estar voltado para consecução de determinados objetivos relacionados a problemas / situações-limite das referidas comunidades, podendo tomar o caráter de publicações cartilhas, manuais, jornais, blogs e similares, livros, artigos e similares; produtos multimídia, filmes, documentários, peças de teatro, de música e artes plásticas. Deve também integrar, no processo de produção, ações formativas para o desenvolvimento de competências relacionadas ao tipo de produto por membros da comunidade.



#### 3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO:

As áreas temáticas de extensão apoiadas por este Edital derivam da sistematização dos resultados de uma consulta prévia à comunidade do Salobrinho que é foco das ações aqui previstas. Elas são apresentadas nos itens **3.1** a **3.8** a partir de suas ementas e das demandas da comunidade que as originaram.

Educação; Saúde; Trabalho; Direitos Humanos; Cultura; Esporte e Lazer; Comunicação; Trabalho, Tecnologia e Produção e Meio Ambiente

#### 3.1. Meio ambiente:

**Ementa:** Ações que envolvam problemas relacionadas ao meio ambiente, de caráter sustentável, que busquem planejar, otimizar, reformar, adaptar, espaços comunitários, a fim de atender a demandas da comunidade; criar alternativas para melhoria de habitações e de equipamentos sociais; propor ressignificação de instalações e áreas existentes; buscar soluções para problemas ambientais ligados às condições urbanas da comunidade; desenvolver modelos para reciclagem e reutilização de materiais.

#### 3.2. Cultura:

**Ementa:** Ações de aproximação do universo das artes, incluindo teatro, dança, circo, música, artes plásticas e visuais; apropriação de diferentes linguagens artisticoculturais; geração e gestão de produtos, serviços, técnicas e tecnologias artisticoculturais, priorizando metodologias de construção colaborativa para todas as faixas etárias e enfatizando a arte em suas múltiplas dimensões e suas relações com outras áreas do conhecimento e esferas de vida.

#### 3.3. Comunicação:

**Ementa:** Ações que objetivem o desenvolvimento de competências comunicacionais e informacionais e midiáticas, o acesso a fontes de informação e meios de comunicação, a criação de meios e redes de comunicação socialmente apropriados, de formas de difusão da informação e do conhecimento com o objetivo de empoderamento dos grupos / organizações comunitárias, a apropriação do uso e gestão das tecnologias de informação e comunicação.

#### 3.4. Direitos Humanos:

**Ementa:** Ações que fortaleçam processos de conscientização, mobilização e participação dos atores sociais e visem o empoderamento de grupos / organizações comunitárias para estabelecer relações menos assimétricas com o poder público; reconhecimento das diferenças e das desigualdades, e produção de estratégias geradoras de desenvolvimento social, através de uma cultura de equidade, centrada na não violência e na pluralidade, tendo como referência problemas enfrentados pelas comunidades no que diz respeito à garantia de direitos básicos do ser humano.

## 3.5. Educação:

**Ementa:** Ações relacionadas a demandas de oferta de serviços educacionais, que levem em consideração as dimensões infraestruturais, curriculares, didático-lúdico-pedagógicas e formativas na perspectiva de uma educação plural que respeite a diversidade e objetive a equidade sociocognitiva e etnicorracial, em articulação com creches, escolas, organizações comunitárias e outras entidades existentes na comunidade e visem a formação continuada de docentes e gestores, bem como alternativas de formação geral e profissional de membros da comunidade.

#### 3.6. Trabalho, Tecnologia e Produção:

**Ementa:** Ações relacionadas com o desenvolvimento e intercâmbio de tecnologias sociais, de iniciativas empreendedoras e baseadas em economia solidária, que busquem construir soluções criativas e sustentáveis para problemas evidenciados pelas comunidades, tendo como base metodológica a construção colaborativa e formação de grupos / organizações comprometidas com a geração / ampliação de oportunidades de trabalho e renda.

### 3.7. Esporte e Lazer

**Ementa:** Ações esportivas e de lazer que objetivem maior aproximação com a cultura corporal de movimento e com a compreensão da relação dessa cultura com a qualidade de vida, que incluam todas as faixas etárias e que promovam uma compreensão do Esporte e do Lazer em suas múltiplas dimensões e suas articulações com outras áreas do conhecimento e esferas de vida, tomando as demandas das comunidades como base e articulando processos formativos que garantam a sustentabilidade dessas ações.

#### 3.8. Saúde

**Ementa:** Ações que visem a promoção da saúde integral, individual e coletiva, em prol da melhoria da qualidade de vida, integrando os sistemas de saúde de modo a contribuir na prevenção de doenças, bem como na reabilitação e tratamento, nas diversas faixas etárias e condições de saúde-doença; prevenção e/ou combate ao uso de drogas; promoção da segurança alimentar e nutricional, em busca da sustentabilidade e longevidade saudável; atenção à saúde bucal e portadores de necessidades especiais.

#### 4. QUANTO À PROPOSTA

- 4.1. A proposta deve ser elaborada no formulário de projeto disponível em http://www.uesc.br/proex/index.php?item=conteudo\_formularios.php.
- 4.2. A proposta deverá ser encaminhada para a Proex com a ciência da(s) direção(ões) do(s) departamento(s). A análise e julgamento das propostas ficarão a cargo do Comitê de Extensão com a participação de representantes da comunidade do Salobrinho no critério A (mérito e relevância da proposta). Após essa análise as propostas aprovadas e contempladas deverão ser encaminhadas ao CONSEPE, conforme o trâmite institucional. No caso da proposta envolver mais de um Departamento, esta deverá ser aprovada em cada uma das respectivas plenárias, definindo-se, para efeito de representação, o Coordenador Geral.
- 4.3. A avaliação das propostas enquadradas será feita com base na análise de mérito e na sua relação com o objetivo do Edital. Serão observados os seguintes critérios com os respectivos pesos:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Objetivo voltado para articulação UESC - Salobrinho	20%	0 a 10
Abrangência, porte e perfil em consonância com os objetivos do	10%	0 a 10
programa		
Viabilidade do programa	10%	0 a 10
Público alvo	10%	0 a 10
Adequação da equipe executora, analisada quanto ao nível de	5%	0 a 10
qualificação dos membros e/ou convidados/colaboradores e sua		
proximidade com o programa proposto		
Qualificação da equipe executora, analisada pela experiência com a	10%	0 a 10



realização de atividades de extensão.		
Adequação da proposta à realidade local	20%	0 a 10
Caráter interdisciplinar e/ou multidisciplinar das ações vinculadas ao	5%	0 a 10
programa		
Caráter interdepartamental e/ou multidepartamental das ações	10%	0 a 10
vinculadas ao programa		

 Será considerada para fins de avaliação do presente Edital a atuação extensionista dos membros da equipe nos últimos 05 (cinco) anos. As análises serão feitas a partir dos currículos anexados às propostas, não sendo possível modificá-los posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

#### 5. QUANTO À VIGÊNCIA DAS PROPOSTAS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

• Em caso de necessidade de prorrogação, esta deverá ser solicitada antes do término da vigência do projeto e será analisada pelo Comitê de Extensão.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio compreendendo:

- a) material de consumo;
- b) publicação de material bibliográfico e/ou informativo e impressão de pôster para divulgação das ações do programa;
- c) transporte de conferencistas e participantes.
- d) passagens e diárias para conferencistas e participantes diretamente relacionados ao programa.

# 7. REQUISITOS DO PROPONENTE

- Ser docente da UESC e estar em efetivo exercício de regência da classe;
- b) Estar em situação regular na PROEX.
  - Não serão analisadas solicitações de docentes com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC № 01 e 02/2004.

#### 8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Encaminhamento de proposta(s) (projeto + planos)	Da data da publicação o edital até 28/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	12/12//2016
Divulgação do resultado final	19/12/2016

### 9. BOLSAS PROBEX E SUA NATUREZA

- 9.1. Estão disponíveis para o referido edital o número máximo de 12 bolsas do Programa Institucional de Bolsas na UESC (PROBEX).
- 9.2. Cada proposta poderá incluir a solicitação do número máximo de 4 (quatro) bolsas. A proposta deverá apresentar o plano de trabalho de cada bolsista (Anexo 1). O custo da bolsa não será incluído no valor do orçamento.
  - Programas e projetos já existentes e que possuem cota de bolsa devem respeitar o número máximo de 4 (quatro) bolsistas.



9.3. A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade de cada proposta aprovada. Esta seleção deverá ser realizada através de edital amplamente divulgado na comunidade acadêmica.

É obrigatório o uso das logomarcas da Proex e da UESC nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto.

#### 10. Reconsideração

- 10.1 O proponente que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.
- 10.2 O pedido de reconsideração (**Anexo 2**) deverá ser feito, via protocolo, devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS APROVADOS

- 11.1. O coordenador do programa deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, no formulário disponível no Sistema de Informação da Extensão (SIEX), o Relatório de Ação de Extensão, com a periodicidade de 3 (três) meses.
- 11.2. Serão considerados critérios de avaliação e acompanhamento:
  - a) os impactos das ações desenvolvidas no período;
  - b) o público beneficiado;
  - c) publicações referentes à ação;
  - d) produtos gerados pela ação

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROEX por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
- 12.2. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto de extensão, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC.
- 12.3. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROEX/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail gerex@uesc.br.
- 12.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Extensão

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de novembro de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA



# ANEXO 1 PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista
Objetivos
Públic0-Alvo
Metodologia (Material e métodos empregados) (máximo de 250 palavras)
Quantidade de Bolsas com Justificativa

# CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES

(insira quantas linhas forem necessárias)

Metas (1º	Atividades	Meses											
ano)													
Meta 1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



	1				1	1					-	-	1		
leta 2															
iela Z															
letas (2º		Ativi	idades							Me	eses				
ano)															
leta 1					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
leta 2								-		-					
iela Z															
													<u> </u>		
		Assi	natura					_							
						AN	EXO	2							
				Po	dida	de R	ocon	cidor	2020						
					uiuo	ue n	CCOII	Siuci	açao						
D	ADOS	GERAI	S												
No	ome Co	ompleto	do Coo	rdenad	or Ge	eral:									
		·													
Τ:	حامات	D.,													
111	tuio da	Propos	ita:												
	ICTIFI		A FUNDA	A NA E NIT	.V D V	DAD	ΛΩΙ	DEUII	ח חם	E DE	CONG	SIDE	2 A C Ã	Λ	
		le 1000 p		MIVILIA I	ADA	FAII	AUI	LDII	ם טכ	LIL	CON	JIDLI	IAÇA	.0	
(,,,	iaxiiiio a	c 7000 p.	aiarrao <sub>j</sub>												
DI	ESCRI	ÇÃO DI	E DOCU	MENT	OS A	NEX	ADOS	s (se n	ecessa	ário)					
		<u> </u>						`		,					
Ass	sinatura														

12